



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DA: PREGOEIRA

PARA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) RELÓGIOS PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

ASSUNTO: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 1.2 DO EDITAL.

Agronômica, 03 de março de 2017.

Esclarecimentos:

• Trata-se de resposta do julgamento de do Pedido de Impugnação ao edital supracitado protocolado em 03/03/2017, entregue à Pregoeira de forma tempestiva requerido pela empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelas razões a cerca das especificações do objeto licitado no **Item 1.2 do edital** - Termo de Referência. Solicita alteração no edital “...*alterar a exigência operacional: Possuir no mínimo 20 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 10 teclas adicionais de função; ...*, (grifo nosso). Para : *Possuir no mínimo 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função* ”

A requerente pede alteração na especificação do objeto, que altere tal exigência pelas razões que comprometem, restringem ou frustram o seu caráter competitivo. Esclarece ainda sua preocupação em que o edital preserve a igualdade de condições dos licitantes e tornar a licitação ampla, no intuito de obter as melhores negociações.

Também essa comissão, visa em atenção à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no inciso I, §1º do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, de forma a obedecer os requisitos constantes no Edital e Termo de Referência. Menor preço conforme a Lei 10.520/02 (art. 4º, inciso X), observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Pelas razões ora expostas, a fim de permitir o mais amplo acesso de licitantes, em atenção aos princípios que norteiam a administração pública, requer seja **Deferida** a Impugnação do edital de Pregão Presencial nº 9/2017, sendo prorrogado o prazo de abertura da licitação.

Atenciosamente.


Jaqueline Jethe
Pregoeira